

DECRETO Nº94 DE 31 DE JULHO DE 2023.

**NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO EM
31 / 07 / 2023
Ass Tameto
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais disposições constitucionais e regulamentares, e ainda:

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado e instalado nos termos da Lei nº 2.299/2002 e regido com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 430/2017 e suas alterações.

Parágrafo único. Ficam nomeados os membros titulares e suplementes para o biênio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispõe:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

**a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Titular: Lulybel Lara Alves Garcia;

Suplente: Jaqueline Cardoso.

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Hercília Santana Pinheiro;

Suplente: Dezirre Lorany Gomes.

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: João Geraldo da Costa Neto;

Suplente: Herivelto Cabral;

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Cristina Aparecida da Silva;

Suplente: Muller Novais Ferreira.

e) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Larissa Braga de Souza;

Suplente: Leon Denis Pimentel Garcia.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) APAE

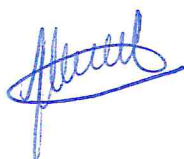
Titular: Maristela Feldner de Barros Cunha;

Suplente: Marielle Alves Cacheta Santana.

b) ROTARY CLUBE

Titular: Sebastião Fernandes de Oliveira;

Suplente: Paulo César Andrade.



c) CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE

Titular: Minéia Alves Ferreira;

Suplente: Virgínia Beatriz Rodrigues Rocha.

d) LIONS CLUBE

Titular: Jânio Dias de Oliveira;

Suplente: Juliana Prudente de Araújo de Souza.

e) CENTRO ESPÍRITA AMOR E FÉ

Titular: Lina Formoso Almeida e Silva;

Suplente: Cleubert Dias Martins.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 24 de 12 de fevereiro de 2021 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 31 de julho de 2023.


FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal